



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por intermédio da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em ação conjunta com o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI**, resolve:

I - Retificar o Item nº 17 do Edital nº 001/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“17 CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este Edital seguirá o cronograma de datas abaixo especificado.

Publicação do Chamamento Público – Edital	20/03/2025
Prazo para recurso em face do Edital	21/03/2025
Análise e publicação da decisão dos recursos interpostos em face do Edital	24/03/2025
Apresentação dos Envelopes contendo os Planos de Trabalho e a Documentação	16/04/2025 30 dias corridos da data da publicação do Edital
Análise dos Planos de Trabalho e Documentação pela Comissão de Seleção	24/04/2025 Até 3 dias úteis contados da data final do prazo para apresentação dos Planos de Trabalho
Publicação do resultado no site do Município	02/05/2025 Até 15 dias úteis após o despacho do Secretário de homologação da decisão da Comissão de Seleção

Prazo para apresentação de recurso e contra-razões ao recurso:	09/05/2025 5 dias úteis após a publicação do resultado
Prazo para análise	16/05/2025 Até 5 dias úteis após a apresentação dos recursos



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.



Publicação da decisão recursal	23/05/2025 Até 5 dias úteis após o despacho com a decisão do recurso
Assinatura do Termo de Colaboração	13/06/2025 Até 15 dias úteis após a publicação da decisão recursal, se houver, ou até 15 dias úteis após a publicação do resultado no site oficial do Município.

O Município divulgará o resultado do Chamamento Público no site da Prefeitura.

A homologação da decisão não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil selecionada, mas obriga o Município a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Os prazos previstos no edital poderão reduzidos ou prorrogados por decisão da Secretaria ou do Conselho Municipal da pessoa idosa.

Os prazos são contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final, e os prazos que findarem em finais de semana e feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.”.

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 20 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/0799-22EE-63EB-4C21> e informe o código 0799-22EE-63EB-4C21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0799-22EE-63EB-4C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 20/03/2025 11:59:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/0799-22EE-63EB-4C21>